PUBLIQUE-SE
em 31/05/2017
Secretaria Administrativa

PUBLICADO
Em 31/05/2017
Secretaria Administração

Prefeitura de Agrestina
Novos Tempos

GABINETE
DO PREFEITO

unicef

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI MUNICIPAL N° 1.345/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017

Altera o inciso I do artigo 2°, e revoga o parágrafo único do mesmo dispositivo da Lei Municipal n° 1.336/2017, altera o inciso I do artigo 8°, e revoga o parágrafo único do mesmo dispositivo da Lei Municipal n° 1.337/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do artigo 2° da Lei Municipal n° 1.336/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....
I – 03 (três) motos 50cc, zero Km."

Art. 2º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.336/2017.

Art. 3º - O inciso I do artigo 8° da Lei Municipal n° 1.337/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....
I – 03 (três) motos 50cc, zero Km."

Art. 4º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº. 1.337/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2017.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 31/05/2017
Maria José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA-PE

81 3744.1103
gabineteagrestina@gmail.com

Prefeitura Municipal de Agrestina
CNPJ: 10.091.494/0001-10
Rua Capitão Manoel Matulino, 21
Centro, Agrestina, Pernambuco, CEP 55495 000

LEI MUNICIPAL Nº 1.345, DE 19 DE MAIO DE 2017.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Público no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a Lei Municipal nº. 1.345 de 19 de maio de 2017, que **Altera o inciso I do artigo 2°, e revoga o parágrafo único do mesmo dispositivo da Lei Municipal n° 1.336/2017, altera o inciso I do artigo *8°*, e revoga o parágrafo único do mesmo dispositivo da Lei Municipal n° 1.337/2017, e dá outras providências.**

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2017.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 31/05/2017
Maria José Medeiros
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA-PE

Prefeitura de Agrestina
Novos Tempos

GABINETE DO PREFEITO

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
31/05/2017 nº 317
Maria José Martins B. Santos

unicef

ESTADO DE PERNAMBUCO

Agrestina, 24 de maio de 2017.

Oficio GP nº. 200/2017.

Ref. Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 1.345 de 19 de maio de 2017.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1.345 de 19 de maio de 2017, que **Altera o inciso I do artigo 2°, e revoga o parágrafo único do mesmo dispositivo da Lei Municipal n° 1.336/2017, altera o inciso I do artigo *8°*, e revoga o parágrafo único do mesmo dispositivo da Lei Municipal n° 1.337/2017, e dá outras providências.**

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

PREFEITURA DE AGRESTINA
PROCESSO:2017/5 / 765
DATA:31/05/2017HORA:09:54:20
ASSUNTO:2 Oficio
SUB:2 Enviado
REQ:GABINETE DO PREFEITO

Ilmo. Senhor
Adilson Tavares das Neves
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina – PE

81 3744.1103
gabineteagrestina@gmail.com
Prefeitura Municipal de Agrestina
CNPJ: 10.091.494/0001-10
Rua Capitão Manoel Matulino, 21
Centro, Agrestina, Pernambuco, CEP 55495 000

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 31/05/2017
Maria José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA-PE